PROJETO DE LEI N.º /2019

Institui A Semana da Conscientização dos Animais na Sociedade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído "A Semana da Conscientização dos Animais na Sociedade", a realizar-se na Semana do dia 14 de agosto, anualmente.

Art. 2º Fica incluído no Calendário de eventos do Município de Unaí-MG.

Art. 3° As Associações de Proteção Animal serão parceiras em todos os eventos realizados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

Vereador Valdir Porto
Líder PTB
Primeiro Secretário

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a crescente aceitação dos Animais de estimação nos lares como membros da família, em especial cães e gatos, precisa-se de uma maior conscientização em geral aberta com: Palestras nas escolas, praças, meios de comunicação, caminhada, panfletagem etc.

Precisamos alertar a sociedade para tomarem consciência da aceitação dos animais como SER: que possui diversos sentimentos com seus pais e irmãos que o adotaram ou cuidam deles.

Ao adotar um animal de estimação o mesmo passa a ser um membro da família, e família não se abandona não se maltrata, e sim, retribuímos amor, proteção e muito zelo. Seguindo essa direção precisa-se de mais divulgação com o intuito de gerar uma maior conscientização da sociedade quanto a Importância do Respeito e Amor aos Animais.

"A Compaixão pelos animais está intimamente ligada à bondade de caráter"

Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Unaí, 7 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

Vereador Valdir Porto
Líder PTB
Primeiro Secretário